



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 071/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em decorrência das festividades de final de ano, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano e a necessidade de organização administrativa para adequação das atividades internas;

CONSIDERANDO a conveniência de promover o descanso aos servidores públicos municipais, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais à população;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Jateí/MS no período de 22 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026, em razão das festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º Durante o período de recesso, deverá ser mantido o funcionamento dos serviços essenciais, tais como saúde, coleta de lixo, vigilância patrimonial e outros que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, cabendo aos respectivos secretários a organização de escalas de plantão e atendimento.

Art. 3º O expediente administrativo será retomado normalmente no dia 5 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Art. 4º Este Decreto não se aplica aos servidores que, em razão da natureza das funções exercidas, estejam sujeitos a regime especial de trabalho ou escala de serviço.

Art. 5º Os prazos administrativos que coincidirem com o período de recesso ficam suspensos, retomando-se a contagem a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do recesso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 14 de novembro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal